



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

Mantém o Reconhecimento do Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste, no período de 2020 a 2023, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.		
Interessado: Instituto Educacional Dimensão		Município: Colorado do Oeste/RO
Relator: Conselheiro Valter Rincolato		
Processo n.º 008/24-CEE/RO Processo n.º 0029.032785/2026-17	Parecer CEPSCEE/RO n.º 010/2026	Aprovação: 04/05/2026

HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 009/2023, de 15 de dezembro de 2023 e protocolado neste Conselho em 19 de dezembro de 2023, juntamente com os documentos relacionados no Anexo VIII, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, o Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste, encaminhou Relatório Quadrienal dos anos de 2020 a 2023, originando o Processo n.º 008/24-CEE/RO (Processo n.º 0029.032785/2026-17)

O Instituto Educacional Dimensão é uma instituição da iniciativa privada localizada na Avenida Guaporé, 4216, Centro, em Colorado do Oeste.

A instituição, por meio do Parecer CEB/CEE/RO n.º 032/23 e Resolução CEB/CEE/RO n.º 868/23, obteve a manutenção do Reconhecimento como segue:

Art. 1º. Mantém o Reconhecimento do Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste, concedido pelo Parecer n.º 108/99 -CEE/RO e pela Resolução n.º 108/99-CEE/RO, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º

ano.

ANÁLISE DO MÉRITO

Com base nos documentos constantes dos autos e na legislação de ensino específica em vigência, o Instituto Educacional Dimensão apresentou o Relatório Quadrienal referente ao período de 2020 a 2023, seguindo as informações referentes aos aspectos físico, administrativo e pedagógico.

A instituição de ensino declara, no Relatório Quadrienal apresentado, que o espaço físico do imóvel sofreu alterações conforme especificado no Laudo Técnico do Engenheiro civil com registro no CREA, que assim exara:

[...]

1.2. Obra: Educacional

1.3. Área: Aproximadamente 795,99m² de área construída.

1.4. Constituição dos Cômodos:

1.4.1. Setor Administrativo, com 36,59m²;

1.4.2. Salas:

1.4.2.1. Salas 1, 2 e 3, com 34,56m² cada:

1.4.2.2. Sala 4, com 33,60m²;

1.4.2.3. Sala 5 (Sala de Recursos e Sala AEE), com 34,21m²;

1.4.2.4. Sala 6, com 24,19m²;

1.4.2.5. Sala 7 (Biblioteca), com 13,39m²;

1.4.2.6. Sala 8 (Supervisão e Orientação), com 12,06m²;

1.4.2.7. Sala 9 (Sala dos Professores), com 14,62m²;

1.4.2.8. Sala 10, com 22,49m²;

1.4.2.9. Sala 11, com 24,05m²;

1.4.2.10. Sala 12, com 24,28m²;

1.4.3. WC, com 7,25m²;

1.4.4. WC Masculino, com 6,83m²;

1.4.5. WC Feminino, com 6,68m²;

1.4.6. Almoxarifado, com 13,65m²;

1.4.7. Cozinha, com 18,11m²;

1.4.8. DML, com 1,56m²;

1.4.9. Quadra Coberta, com 149,59m².

[...]

10. PARECER TÉCNICO

Após todas as análises e verificações podemos constatar que a Edificação Educacional [...], encontra-se em ótimo estado de conservação, além da reforma que está em execução.

Foram apresentados os quadros de rendimento escolar dos anos de 2020 a 2023, conforme informações que seguem:

No ano letivo de 2020, foram atendidos 100 alunos, sendo 16 no Pré-Escolar e 84 no Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; no ano letivo de 2021, foram atendidos 97 alunos, sendo 15 no Pré-Escolar e 82 no Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; no ano letivo de 2022 foram

atendidos 94 alunos, sendo 28 no Pré-Escolar e 66 no Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e no ano de 2023, foram atendidos 69 alunos, sendo 20 no Pré-Escolar e 49 no Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano. Neste período não houve evasão e retenção.

Em consulta ao Censo Escolar 2025 da instituição de ensino em tela, por meio do Código INEP n.º 11035269, constata-se que o Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste, encontra-se em atividade com a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

De acordo com o Quadros apresentados, bem como a documentação anexada, no ano letivo de 2023, o Corpo Administrativo contava com 5 (cinco) profissionais e o Corpo Docente com 8 (oito) professores, todos devidamente habilitados para as funções desempenhadas.

Ainda segundo a documentação apresentada e as informações constantes do Relatório Quadrienal, O Projeto Político Pedagógico - PPP e o Regimento Escolar não sofreram alterações.

Conforme apontado pela instituição no Relatório, a Avaliação da Execução do PPP se dá periodicamente, em diferentes momentos, por meio de projetos, com metodologias ativas, planos semanais, planejamentos das atividades extraclasse e datas comemorativas, com envolvimento dos pais de alunos, fortalecendo a relação família e escola.

A formação docente se dá permanentemente através do Sistema Positivo de Ensino, incluindo as avaliações, planos semanais, aulas virtuais e recursos interativos, BNCC, PNA, Processo Ensino Aprendizagem e Neurociências.

CONCLUSÃO

Após a análise dos autos, conclui-se que o Instituto Educacional Dimensão atendeu aos requisitos estabelecidos no Anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, com a apresentação de seu Relatório Quadrienal, exarando com detalhes as atividades desenvolvidas no período de 2020 a 2023.

VOTO

Mediante o exposto, e em atenção à Resolução n.º 1.351/26-CEE/RO, de 23 de março de 2026, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior mantenha o Reconhecimento do Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste, no período de 2020 a 2023, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Conselheiro Valter Rincolato
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer do Relator.

Sala das Sessões, Porto Velho, 4 de maio de 2026.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

CONSELHEIROS

Chirlany da Silva Mendanha Carvalho

Gláucia Mendes da Silva

Jair Santiago Coelho

Mário Jorge Souza de Oliveira

Sidnei Pereira dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 28/08/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Conselheiro**, em 28/08/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CHIRLANY DA SILVA MENDANHA CARVALHO, Conselheiro**, em 28/08/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jair Santiago Coelho, Conselheiro**, em 28/08/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 31/08/2026, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 31/08/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauucia Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 01/09/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 01/09/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73378453** e o código CRC **8BDEC3E0**.

Referência: Caso responda este(a) Parecer CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.032785/2026-17

SEI nº 73378453